PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Ofício n.º

Assunto: L e i nº 279

(Dispõe sôbre abertura de Crédito Especial de NCR$ 20.000,00)

O POVO DO MUNICIPIO DE POUSO ALTO, ESTADO DE MINAS GERAIS POR SEUS REPRESENTANTES DECRETOU, E EU, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial de NCR$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros novos), para atender as despesas com abono às professoras municipais.

ARTIGO 2º- O Crédito autorizado pelo artigo primeiro (1º) desta lei, destina-se ao pagamento da diferença de vencimentos que eram pagos pelo Estado e orçado pela Prefeitura, lei nº 268, de 17/10/1.966, uma vêz que foi extinto o Convênio.

ARTIGO 3º- O abono a cada professôra deverá ser pago a partir de fevereiro do corrente ano e incorporados aos seus vencimentos no orçamento do exercicio de 1.968.

ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO, 16 DE JUNHO DE 1.967.

João Vilela Mancilha

JOÃO VILELA MANCILHA
(Prefeito Municipal)

José Nogueira de Luca

José Nogueira de Luca.
(secretário)